



DECRETO Nº. 47/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.308, de 09 de maio de 2023; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 98.012,00 (*novena e oito mil e doze reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na dotação de despesas, que segue:

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.811.0013.1007 - Investimentos no Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 05150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 98.012,00 (*novena e oito mil e doze reais*).

ART 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022, conforme segue:

* Fonte de Recursos "00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)" - Superávit R\$ 4.784.720,13 (*quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais e treze centavos*).

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 e junho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal